

Relatório dos Serviços de Esgotamento Sanitário

SINISA 2025
ano de referência 2024

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado das Cidades
Jader Barbalho Filho

Secretário Executivo do Ministério das Cidades
Hailton Madureira de Almeida

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental
Leonardo Carneiro Monteiro Picciani

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de
Saneamento Ambiental
Ágata Depollo Echebarrie

Diretor do Departamento de Cooperação Técnica
Marcello Martinelli de Mello Pitrez

Coordenador-Geral de Gestão da Informação
Paulo Rogério dos Santos e Silva

Coordenador de Gestão da Informação
Sérgio Brasil Abreu

Assessores Técnicos Especializados
Maurício Lima Reis
Sérgio Brasil Abreu

Equipe Técnica
Daniel Augusto Santos Prates Beltrao (FUNAPE/
UnB), Daniela Pinho Rocke (FUNAPE/UnB), Helzalice
Rocha Novaes (FUNAPE/UnB), Kiemi de Brito Murata
(Coordenadora Equipe SINISA-Esgoto FUNAPE/UnB),
Renata Sayuri Muranaka (FUNAPE/UnB), Silvia Machado
Yonamine (Coordenadora Equipe SINISA-Água FUNAPE/
UnB), Victor Henrique de Souza Araujo (FUNAPE/UnB) e
Ytallo Rafaell T. de Albuquerque (FUNAPE/UnB).

Equipe de Desenvolvimento de TI
Abrão Alves Ribeiro (FUNAPE/UnB), Gabriel Gomes
Gaspar (FUNAPE/UnB), Jefferson França Santos (FUNAPE/
UnB), João Gabriel de Figueiredo Medeiros (FUNAPE/
UnB), Maurício Lima Reis (SNSA/MCid), Volnei Braga
Machado (Coordenador Equipe SINISA-TI FUNAPE/UnB) e
Willy Catelani (FUNAPE/UnB)

Equipe de Editoração, Diagramação e Comunicação
Marilia Candida Pinto Borges (FUNAPE/UnB)

Coordenador do Projeto junto à FUNAPE/UnB
Carlos Henrique Ribeiro Lima/Departamento de Engenharia
Civil e Ambiental - UnB

© Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-020

Endereço eletrônico:
www.gov.br/cidades
www.gov.br/cidades/sinisa

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

Versão atualizada em 08 de abril de 2025.

APRESENTAÇÃO

Em 2023, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) realizou a sua última coleta de dados e publicação de informações relativas à prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. O SNIS, administrado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (SNSA/MCid), consolidou-se como instrumento para o conhecimento dos serviços de saneamento básico sem similar no Brasil. Devido a esse sistema, o país dispõe de um robusto conjunto de dados estruturados que permite avaliar a evolução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (desde 1995), de manejo de resíduos sólidos urbanos (desde 2002) e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (desde 2015). Além disso, cabe destacar que o acesso à essas informações é público e gratuito.

A partir de 2024, o SINISA entrou em atividade como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, dando continuidade ao legado do SNIS, atendendo aos dispositivos da Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), atualizada pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Essa transição representa um marco importante para o setor de saneamento no Brasil, com o SINISA assumindo o papel de principal ferramenta para a coleta, organização e divulgação de informações sobre os serviços de saneamento básico em todo o território nacional. A primeira coleta de dados do SINISA consolidou o esforço do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental com toda a sua equipe, para colocar no ar o novo sistema, contando com a incorporação de novos conjuntos informacionais e indicadores.

O novo sistema mantém a coleta dos dados acerca dos quatro componentes do saneamento básico — abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas — e do módulo Gestão Municipal, que busca informações acerca da gestão do saneamento nos municípios brasileiros. A grande novidade desse ano é a **participação das entidades reguladoras do setor saneamento básico na segunda coleta de dados do SINISA**, acompanhando o processo junto aos seus entes regulados.

Nesse contexto, o SINISA desempenha papel fundamental no suporte à regulação do setor ao fornecer dados atualizados e abrangentes sobre os serviços de saneamento. As informações divulgadas permitem que os órgãos reguladores monitorem o desempenho dos prestadores, avaliem o cumprimento das normas e metas estabelecidas e subsidiem a definição de diretrizes e políticas públicas baseadas em evidências.

Boa leitura!

Brasília, dezembro de 2025.

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades



Sumário

1. SINISA <i>Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico</i>	5
2. Módulo Esgoto <i>Esgotamento Sanitário</i>	13
3. Abrangência SINISA-Esgoto <i>Participantes da coleta do SINISA-Esgoto, ano de referência 2024</i>	16
4. Aspectos técnicos <i>Gestão Técnica do Esgotamento Sanitário</i>	19
5. Aspectos administrativos e financeiros <i>Receita, Despesa e Investimentos</i>	25



1

SINISA

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico

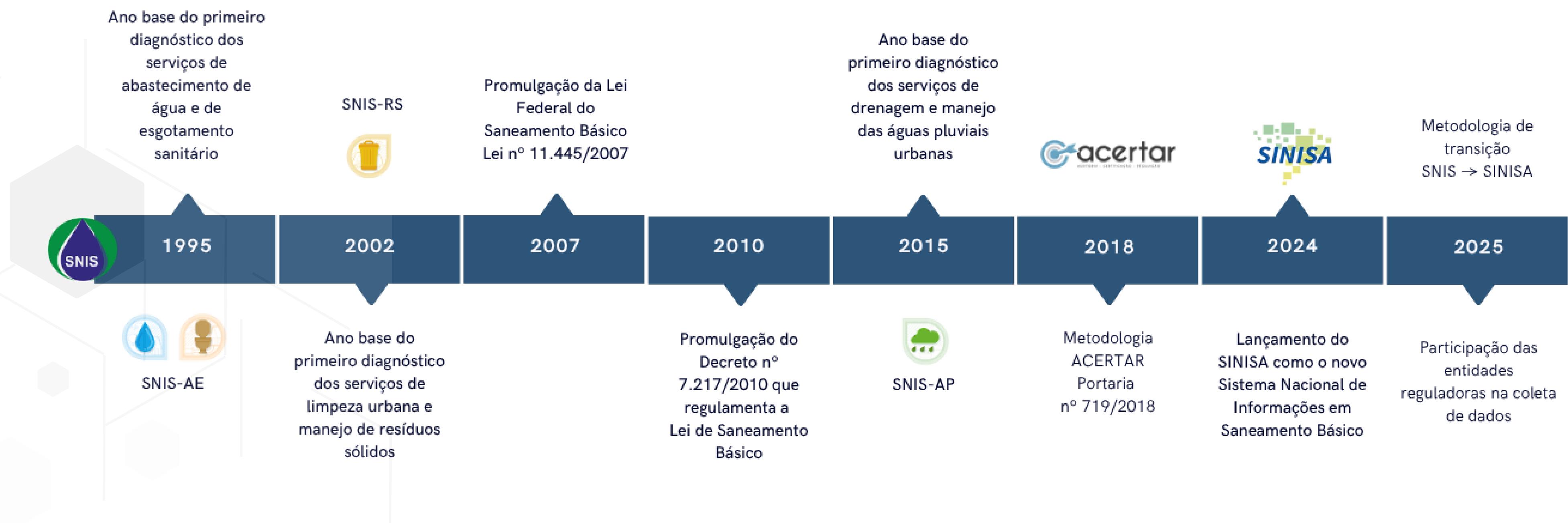
O Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) foi instituído pelo art. 53 da Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, atualizada pela Lei nº 14.026, em 2020.

O SINISA traz uma série de inovações tecnológicas, bem como novas informações e indicadores, além de apresentar o módulo Gestão Municipal, que busca investigar como está estruturada a Gestão do Município em relação aos serviços de saneamento básico e seus principais instrumentos implementados.

A principal diferença que o SINISA traz em relação ao SNIS é a divisão do Módulo Água e Esgoto, cujas informações eram coletadas conjuntamente, nos módulos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. O SINISA também passa a coletar de forma separada informações referentes às populações urbana e rural. No que se refere às soluções alternativas, o SINISA coleta tais informações no módulo de Gestão Municipal, que deve ser respondido pelos titulares dos serviços de saneamento básico. Além disso, todos os módulos coletam informações acerca das infraestruturas que compõem o sistema de saneamento básico de seus municípios, bem como informações que permitem um maior detalhamento dos aspectos econômico-financeiros da prestação dos serviços.

A estruturação do SINISA prevê a evolução do conjunto de informações coletadas no ano 1, sendo inseridos novos campos nos formulários. Também é previsto uma série de informações que serão coletadas nos anos seguintes, com um horizonte de previsão para até o ano 5 e para até o ano 10 de atividades do novo sistema.

O SINISA busca modernizar e aprimorar a coleta e a divulgação de dados sobre saneamento no Brasil, dando continuidade ao legado de quase 30 anos do SNIS, que coletou e disponibilizou informações acerca da prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil desde 1995 para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, desde 2002 para o manejo de resíduos sólidos urbanos e desde 2015 para a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas, e incorporando importantes inovações em relação aos indicadores e informações.



Módulos do SINISA

O Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) iniciou as suas atividades no ano de 2024 com a coleta de dados da prestação dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e com a implementação do novo **Módulo Gestão Municipal**, que se dispõe a coletar e organizar as informações acerca do cadastro de prestadores, do cadastro de reguladores, dos instrumentos de planejamento municipal referente ao saneamento básico, da prestação regionalizada, das soluções alternativas para o acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, entre outras.

O SINISA prevê, ainda, a concepção do **módulo de regulação** que será destinado às entidades infracionais que poderão detalhar como ocorre sua atividade de regulação, bem como permite aos entes reguladores acompanharem o processo de coleta de dados e implementar a metodologia ACERTAR para a auditoria e certificação das informações coletadas e do **módulo de saneamento rural**. Ambos previstos para serem implementados em fases posteriores do SINISA.



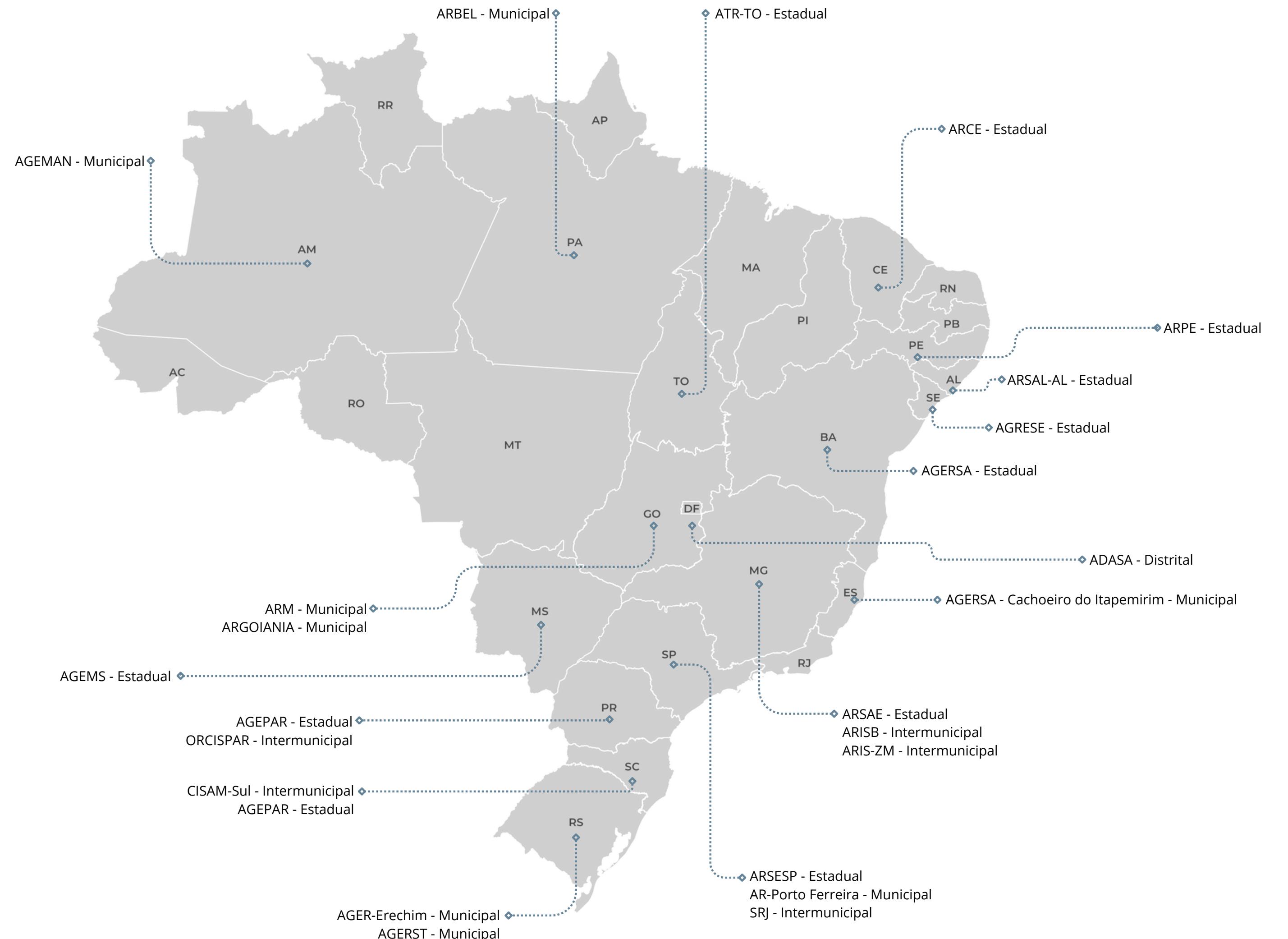
Participação das entidades reguladoras

A coleta de dados do SINISA 2025, referente ao ano-base de 2024, contou com a participação das entidades reguladoras infranacionais do setor de saneamento básico, as quais foram convidadas a acompanhar o processo de coleta junto aos seus entes regulados, no âmbito dos serviços sob sua regulação. Essas entidades foram orientadas a entrar em contato com os respectivos entes regulados sempre que identificadas inconsistências no preenchimento dos formulários.

Esse movimento constituiu um primeiro passo para o estreitamento das relações entre o SINISA e os entes reguladores do saneamento básico, aproximando-os do processo de coleta de dados. Tal iniciativa permitiu que essas entidades desenvolvessem maior familiaridade com o sistema, conhecessem os formulários e contribuíssem para a validação de informações selecionadas.

Ao todo, **25 entidades reguladoras participaram da coleta de dados**, totalizando **2.544 municípios regulados** em um ou mais componentes do saneamento. Por meio dessa participação foi possível validar o cadastro de reguladores que é realizado no módulo Gestão Municipal, bem como observar a forma como os municípios enxergam a regulação dos serviços de saneamento básico.

Espera-se que, em ciclos futuros, novas entidades reguladoras passem a participar das coletas do SINISA, contribuindo tanto para o desenvolvimento do módulo Regulação quanto para a implementação da metodologia ACERTAR, voltada à auditoria e certificação das informações relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com perspectiva de expansão para os demais componentes do saneamento básico.



Aspectos legais

Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de julho de 2020

art. 53 Fica instituído o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os objetivos de:

- I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

art. 53 § 3º Competem ao Ministério das Cidades a organização, a implementação e a gestão do Sinisa, além do estabelecimento dos critérios, dos métodos e da periodicidade para o preenchimento das informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria própria do sistema.

art. 53 § 4º A ANA e o Ministério das Cidades promoverão a interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) com o Sinisa.

art. 53 § 6º O Ministério das Cidades estabelecerá mecanismo sistemático de auditoria das informações inseridas no Sinisa.

art. 53 § 7º Os titulares, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e as entidades reguladoras fornecerão as informações a serem inseridas no Sinisa.

Aspectos legais

Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de julho de 2020

- art. 9** O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
- [...]
- VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério das Cidades.
- art. 50** A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei e com os planos de saneamento básico e condicionados:
- IV - ao cumprimento de **índice de perda de água na distribuição**, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado das Cidades;
- V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sinisa, conforme critérios, métodos e periodicidade estabelecidos pelo Ministério das Cidades.

Portaria nº 788, de 01 de agosto de 2024 - Ministério das Cidades

Estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no inciso IV do caput do art. 4º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para fins de comprovação do cumprimento do índice de perda de água na distribuição, devem ser adotados os seguintes indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS):

IN049 Índice de perdas na distribuição, medido em percentual ➔ **IAG2013** indicador no SINISA

IN051 Índice de perdas por ligação, medido litros/ligação.dia ➔ **IAG2015** indicador no SINISA

Art. 3º Para comprovação do cumprimento do índice de perda de água na distribuição, em cada município a ser beneficiado, os valores dos indicadores devem ser menores ou iguais a:

I - 35% e 303,0 litros/ligação/dia, até 2025;

II - 30% e 263,0 litros/ligação/dia para os anos de 2026 a 2032; e

III - 25% e 216,0 litros/ligação/dia a partir do ano de 2033.

Parágrafo único. A comprovação dos indicadores será realizada com base na data de inscrição da proposta junto ao órgão ou entidade da União, mediante consulta ao último Diagnóstico publicado no sítio eletrônico do SINISA.

Regulamentação SINISA

Portaria SINISA

A Lei nº 11.445/2007 institui o SINISA como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e atribui ao Ministério das Cidades a competência para a organização, a implementação e a gestão do sistema. Ressalta, ainda, a necessidade do estabelecimento dos critérios, dos métodos e da periodicidade para o preenchimento das informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria própria do sistema.

Com intuito de atender ao dispositivo legal, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental publicou a **Portaria MCID nº 1.069, de 16 de setembro de 2025**, que institui critérios, métodos e periodicidade para o preenchimento das informações pelos titulares, pelos prestadores dos serviços e pelas entidades reguladoras junto ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.

O ciclo do SINISA é anual e se divide em 7 macro etapas:

- 1. Atualização do sistema e Cadastro de usuários:** a cada ano o sistema de coleta de dados passa por aperfeiçoamento, correção de erros, adequação de avisos e erros, avaliação de informações e indicadores, entre outros; também são realizados atualização de cadastro e cadastro de novos usuários para o novo ano de coleta;
- 2. Capacitação dos usuários:** o SINISA oferece capacitação referente ao preenchimento das informações aos seus usuários, estando a equipe técnica sempre à disposição para o auxílio;
- 3. Início da coleta de dados:** início do período no qual a coleta é realizada; os usuários recebem constantemente informações sobre o andamento do processo de coleta e a equipe técnica fica à disposição para auxiliar no preenchimento;
- 4. Fim da coleta de dados:** o sistema é fechado para o acesso dos usuários externos e o processo de análise e consistência das informações fornecidas é intensificado pelas equipes técnicas;
- 5. Envio da Versão Preliminar:** após análise e consistência dos dados, os usuários responsáveis pelas informações recebem a versão preliminar das informações e indicadores calculados; esse momento é dedicado para a conferência, correção e justificativa de eventuais inconsistências identificadas;
- 6. Resposta à Versão Preliminar:** os usuários responsáveis pela informação devem retornar ao SINISA com a resposta à versão preliminar recebida, indicando possíveis correções e justificativas para os dados, quando necessário;
- 7. Publicação dos dados e dos Certificados de adimplência:** com as informações consistidas, o SINISA prepara os diferentes materiais de divulgação dos dados, cuja publicação é realizada em data específica na qual são disponibilizados, também, os certificados de adimplência, documento que atesta a participação do prestador ou município no SINISA no ano de referência, critério de acesso à recursos federais para o saneamento básico.



Regulamentação SINISA

Nota Técnica Metodológica

O SINISA apresenta anualmente os índices de atendimento e de cobertura dos serviços de saneamento básico para os municípios brasileiros. A base de cálculo para tais índices é a população residente divulgada pelo IBGE nos Censos, nas Contagens e nas Projeções de população. Nos anos em que não há Censo ou Contagem, a população urbana residente nos municípios é calculada com base na estimativa anual de população total, realizada pelo IBGE, e na taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de população.

Para o ano de 2025, o SINISA apresenta a metodologia simplificada de cálculo de estimativa de populações residentes e de domicílios existentes nos municípios brasileiros para subsidiar a coleta de dados anual do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA do ano de 2025, com dados do ano de referência de 2024. É divulgada a nota técnica da metodologia aplicada para essa estimativa no [site do SINISA](#).

Ressalta-se que o cálculo para estimar as populações residentes e a quantidade de domicílios existentes nos municípios brasileiros foi realizado para uso específico do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, e, portanto, não substitui dados oficiais do IBGE.

POPULAÇÃO RESIDENTE Brasil 2024

212.583.750 186.030.965 26.552.785

TOTAL

URBANO

RURAL

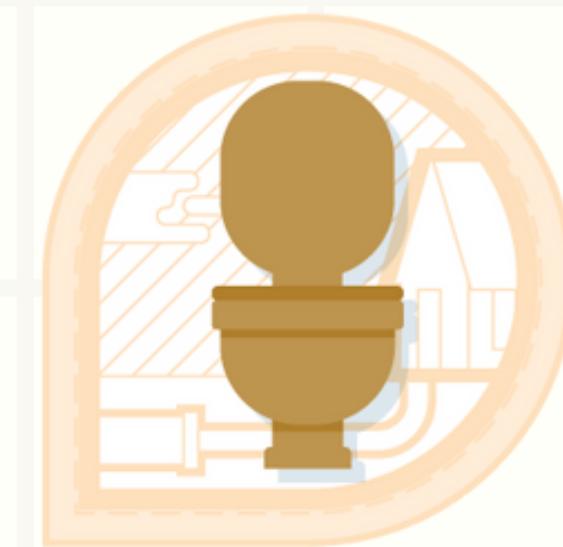
DOMICÍLIO PARTICULAR PERMANENTE (ocupado + não ocupado) Brasil 2024

94.279.950 82.753.400 11.526.550

TOTAL

URBANO

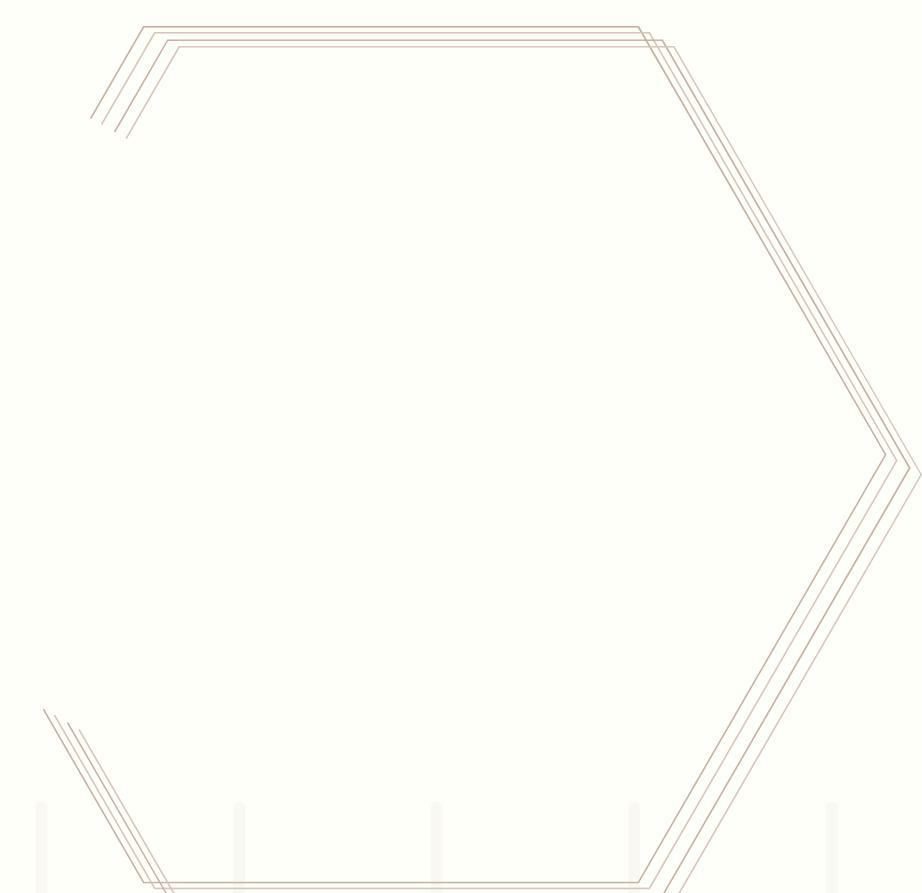
RURAL



2

Módulo Esgoto

Esgotamento Sanitário



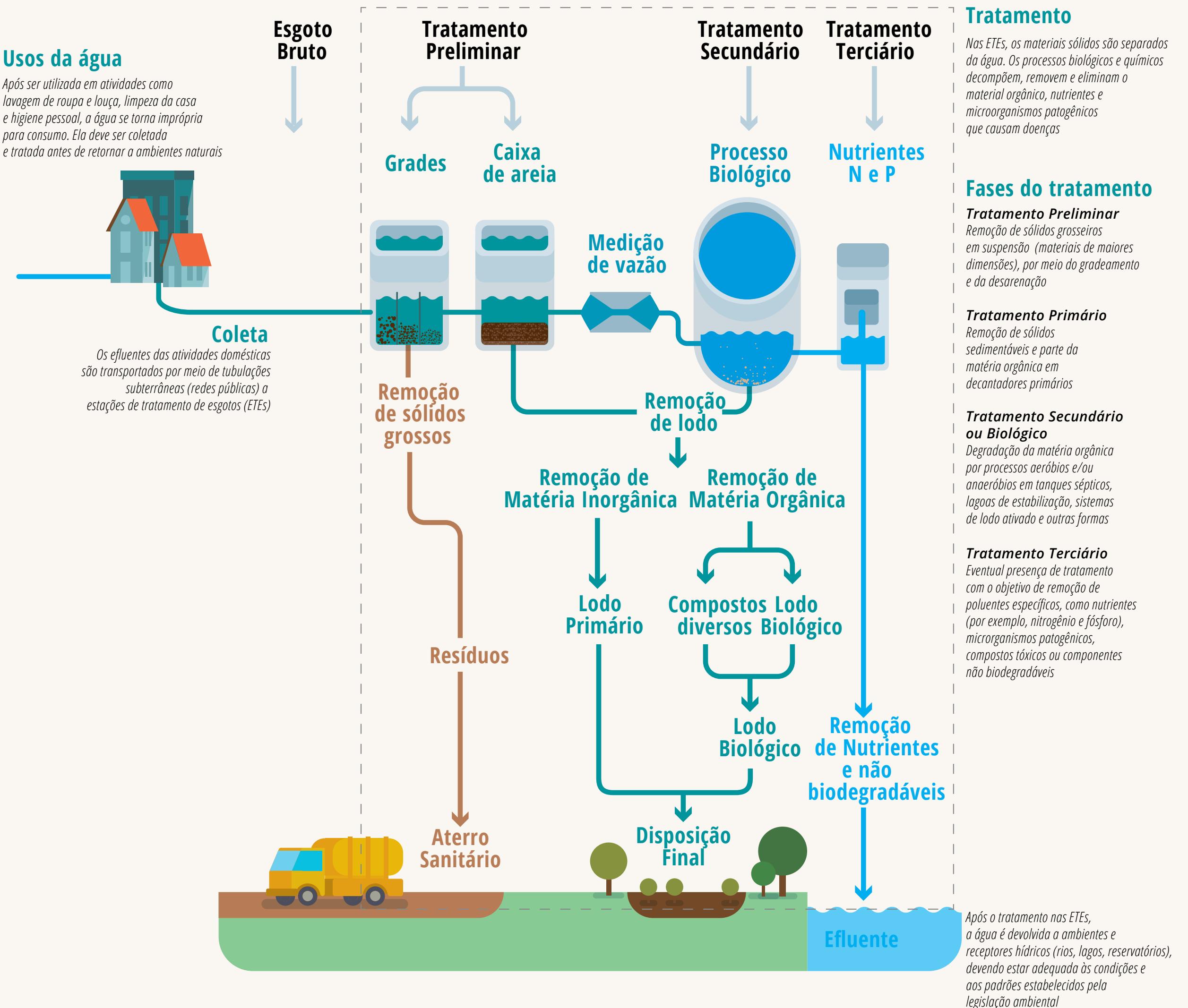
Esgotamento Sanitário

Os múltiplos usos da água alteram a sua qualidade, uma vez que, após usada, suas características naturais são modificadas, sendo incorporadas substâncias diversas que vão variar de acordo com o tipo de uso no qual foi aplicada.

A nova composição da água utilizada envolve diversas impurezas que a torna prejudicial ao meio ambiente e à saúde de seres humanos e de animais, podendo agir, também, como agente veiculador de doenças. Essa água recebe o nome de **esgoto** e seu lançamento direto ao meio ambiente, principalmente em corpos hídricos, pode contribuir para a deterioração da qualidade ambiental e da saúde humana, entre outros problemas.

Considera-se o **sistema de esgotamento sanitário** ideal aquele em que há uma rede de coleta que encaminha o esgoto para uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e, somente após o tratamento adequado, descarta o efluente (esgoto tratado) no corpo receptor.

Normalmente, o esgoto sanitário é composto por 99% de água e apenas 1% de material sólido. O propósito da ETE é retirar a maior parte do material sólido da água, permitindo devolvê-la mais limpa à natureza, de modo a atender aos padrões de qualidade e de lançamento de efluentes, conforme a legislação vigente.



SINISA Esgotamento Sanitário

O Esgotamento Sanitário foi definido pela Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, como um dos componentes do saneamento básico, juntamente com o abastecimento de água, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Com o objetivo de fornecer informações acerca destes serviços nos municípios brasileiros, o SINISA apresenta o módulo Esgotamento Sanitário, que coleta informações acerca da gestão administrativa e financeira de esgoto, como atendimento e delegação, receita, cobrança, despesas, investimentos, pessoal, balanço contábil, e sobre a gestão técnica dos serviços de esgoto, que inclui a cobertura e atendimento, aspectos operacionais, infraestruturas e a qualidade da prestação dos serviços.

O novo sistema dá continuidade ao legado do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e apresenta uma série de informações que podem ser consideradas equivalentes ou similares às apresentadas pelo antigo sistema.

Formulários SINISA-Esgoto

Os formulários do SINISA-Esgoto são divididos em informações de gestão administrativa e financeira, informações técnicas de esgoto, além de informações sobre atendimento e delegação que se referem ao cadastro dos prestadores.

Uma das principais diferenças que o SINISA apresenta em relação ao SNIS, é a separação entre os componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo cada um tratado em seu próprio módulo. Essa mudança influenciou no tratamento de algumas informações que passaram a exigir a necessidade de rateio entre os componentes para que fossem informadas separadamente.

Outra importante inovação do sistema é a apresentação do formulário de infraestruturas que busca realizar o cadastro das infraestruturas dos sistemas de esgotamento sanitário de cada prestador e município. O sistema também passa a coletar informações separadas referente às áreas urbanas e rurais.

No que se refere à abrangência dos prestadores, o SINISA passa a considerar apenas dois tipos de prestadores: **locais e regionais**, sendo os prestadores microrregionais, anteriormente considerados no SNIS, incorporados à classificação de prestador regional.

Importante destacar que municípios cuja coleta de esgoto sanitário não é realizada por meio de rede devem fornecer informações sobre Soluções Alternativas de Esgotamento Sanitário no módulo Gestão Municipal.

Formulários de cadastro



6

informações

**ATENDIMENTO E
DELEGAÇÃO**



10

informações

**RECEITA E
COBRANÇA
DESPESA,
INVESTIMENTO E
PESSOAL**



44

informações

BALANÇO

Formulários técnicos de esgoto



23

informações

**COBERTURA E
ATENDIMENTO**

14

informações

OPERACIONAL

26

informações

INFRAESTRUTURA

7

informações

**QUALIDADE DOS
SERVIÇOS**



**Indicadores de
Esgotamento
Sanitário**

45

indicadores

3

Abrangência SINISA-Esgoto

**Participantes da coleta
de dados do SINISA-Esgoto
ano de referência 2024**

Participantes do SINISA-Esgoto

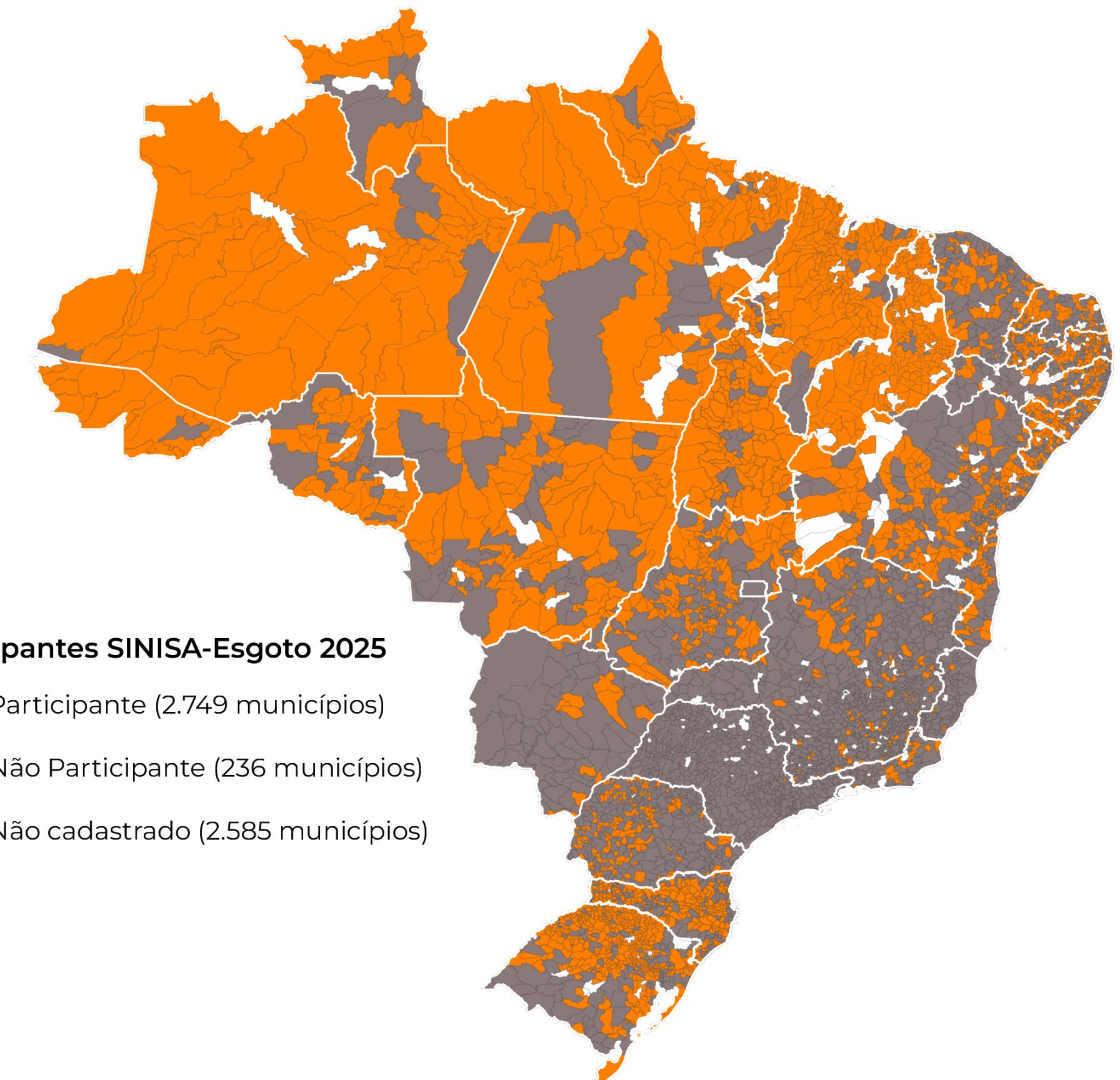
2.749
(49,4%)
municípios

População total
173.640.502
(81,7%)
habitantes

População urbana
160.582.954
(86,3%)
habitantes

População rural
13.057.548
(49,2%)
habitantes

	municípios	pop. total	pop. urbana	pop. rural
Norte	63 (14,0%)	9,7 mi (52,2%)	9,1 mi (61,6%)	0,7 mi (17,2%)
Nordeste	583 (32,5%)	38,2 mi (66,8%)	32,9 mi (74,1%)	5,3 mi (41,5%)
Sudeste	1.461 (87,6%)	86,1 mi (97,1%)	81,7 mi (97,5%)	4,4 mi (90,4%)
Sul	449 (37,7%)	24,8 mi (79,9%)	23,0 mi (83,7%)	1,8 mi (50,8%)
Centro-Oeste	193 (41,3%)	14,8 mi (86,8%)	13,9 mi (89,2%)	0,9 mi (61,3%)



Observação: No SINISA, apenas municípios com rede de coleta de esgoto são registrados no módulo de Esgotamento Sanitário. Dessa forma, existem municípios não cadastrados no módulo que apresentam soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Natureza jurídica dos prestadores

770
administração
direta

órgão da prefeitura
(secretaria, departamentos,
entre outros)

327
autarquia

com autonomia
administrativa e
patrimônio próprio e sob
controle municipal ou
estadual

6
empresa
pública

formada por uma
ou várias entidades
com capital
exclusivamente
público

25
sociedade de
economia mista

com capital público e
privado.; gestão pública
ou com participação dos
sócios privados

116
empresa
privada

com capital majoritário
ou integralmente
privado; administrada
por particulares

2
associação
privada

entidade não
governamental, sem
fins lucrativos

Participantes do SINISA-Esgoto

 **1.201**
prestadores
locais

 **45**
prestadores
regionais

Prestadores não iniciados

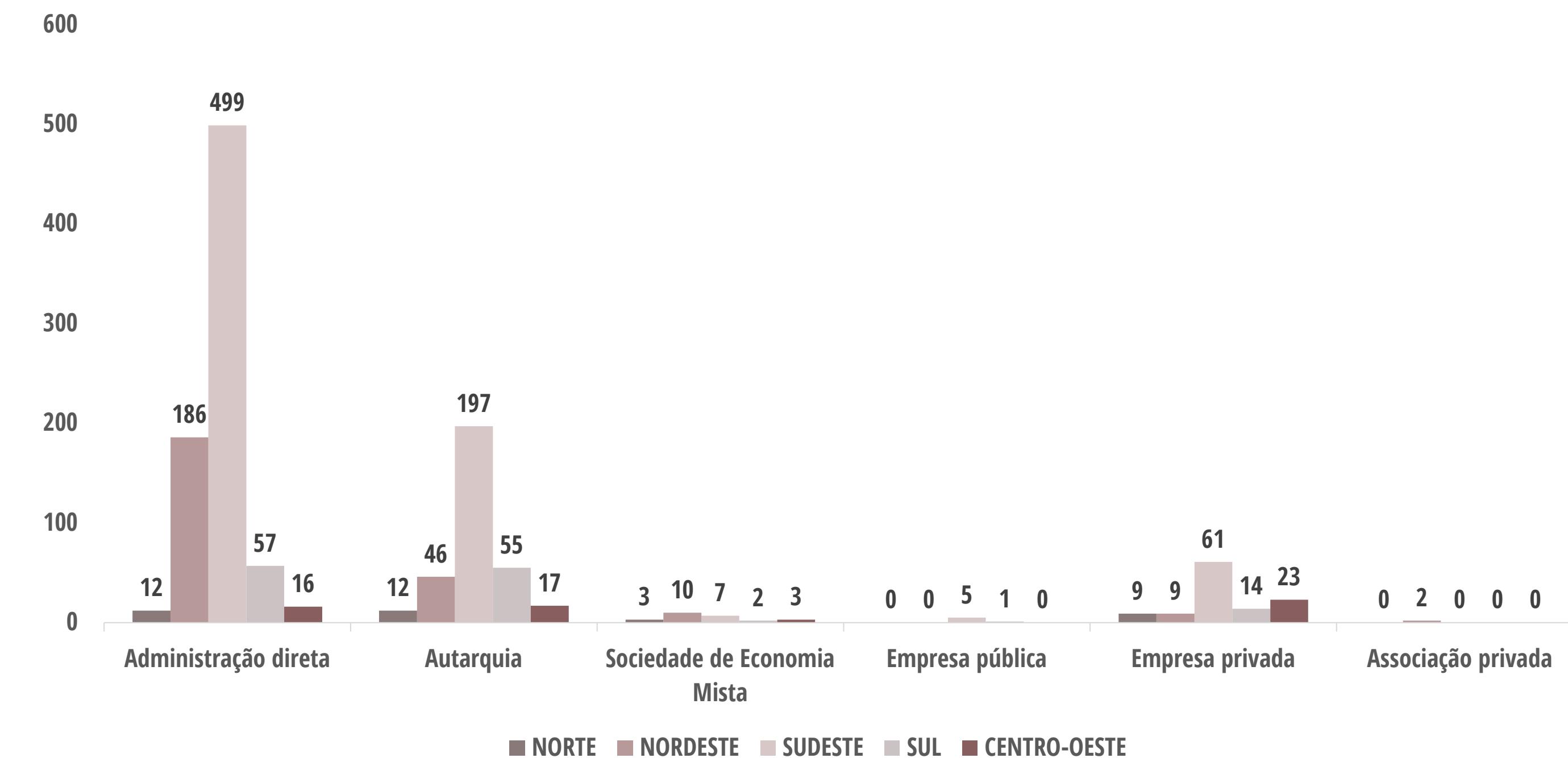
 **154**
prestadores
locais

 **1**
prestadores
regionais

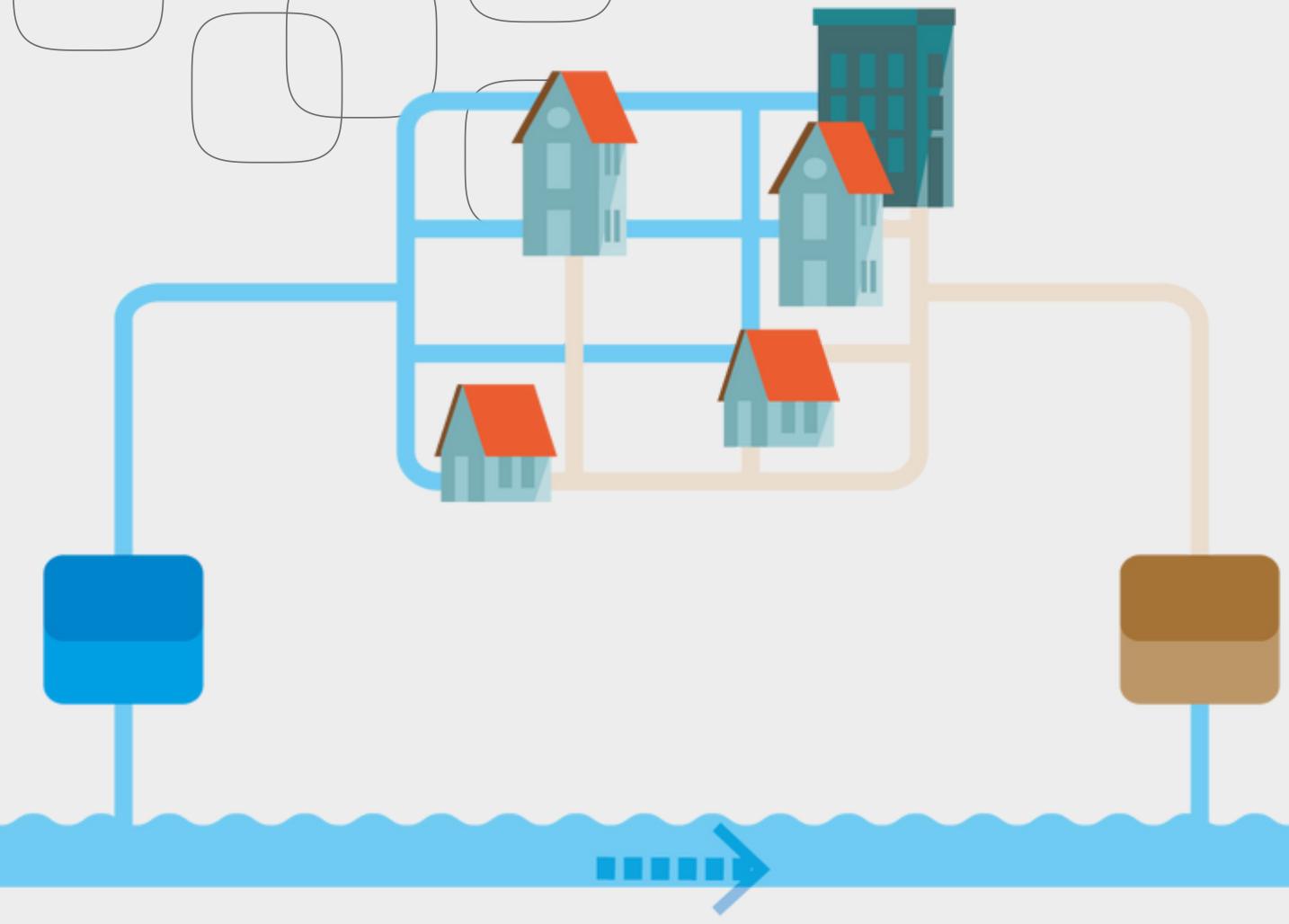
Prestadores cancelados

 **74**
prestadores
locais

 **0**
prestadores
regionais



Essas informações são de prestadores que efetivamente responderam o atendimento com o serviço de esgotamento sanitário. Da base cadastral do SINISA, 228 prestadores locais e 1 prestador regional não informaram os dados.



A diagram illustrating a wastewater collection system. It shows a cluster of buildings (houses and a taller structure) connected by blue lines representing pipes. One pipe from the cluster leads to a blue rectangular tank, which is situated above a wavy blue line representing water. Another pipe from the cluster leads to a brown rectangular node, which is also connected to the wavy line. A blue arrow points from the brown node towards the wavy line, indicating the flow of wastewater.

4

Aspectos técnicos

Gestão Técnica do Esgotamento Sanitário

Atendimento do esgotamento sanitário

Atendimento com redes de esgotamento sanitário

62,3%

da população total é atendida com rede coletora de esgoto

atendimento da população total com rede coletora de esgoto
(IES0001)

68,4%

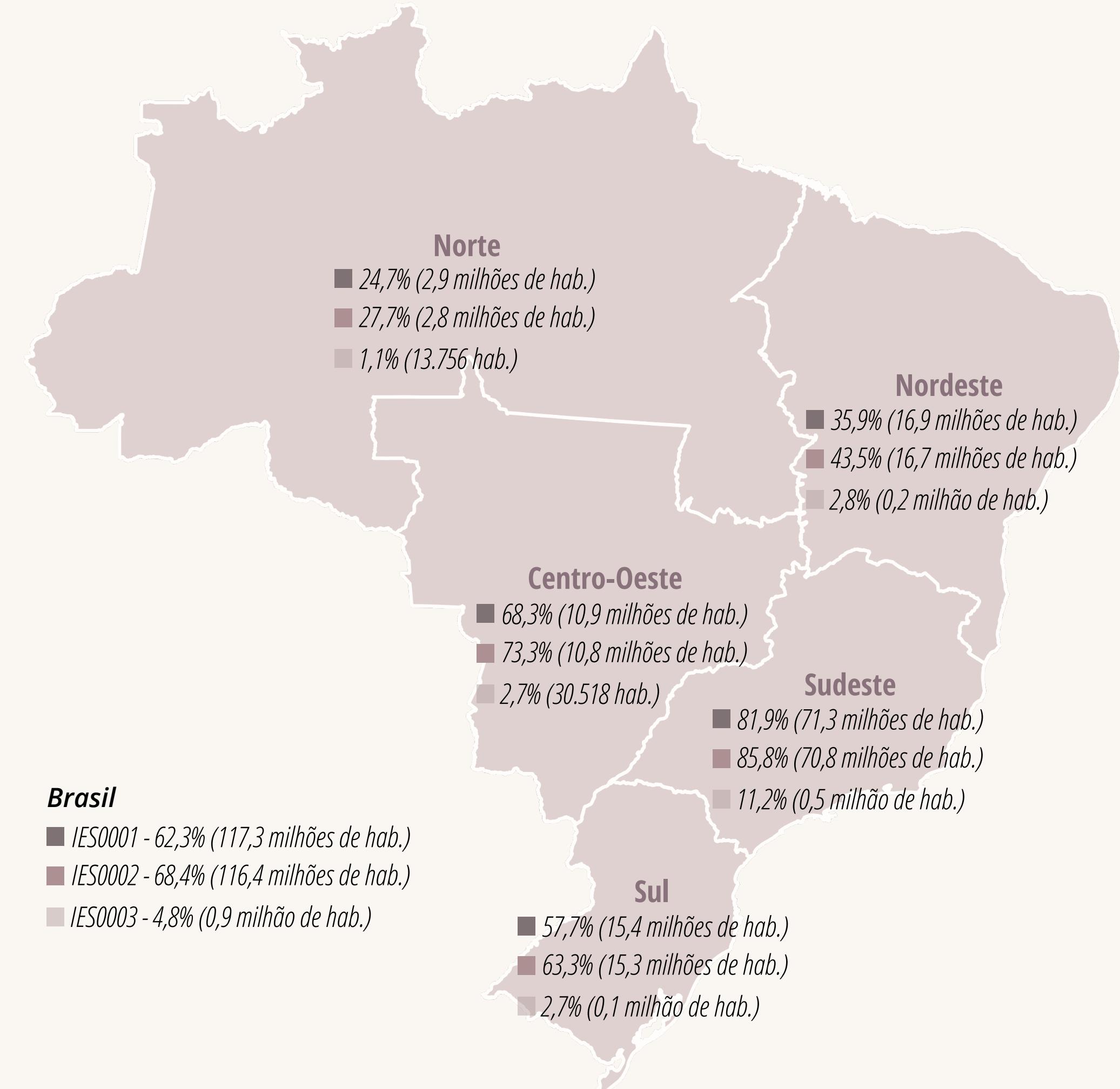
da população urbana é atendida com rede coletora de esgoto

atendimento da população urbana com rede coletora de esgoto
(IES0002)

4,8%

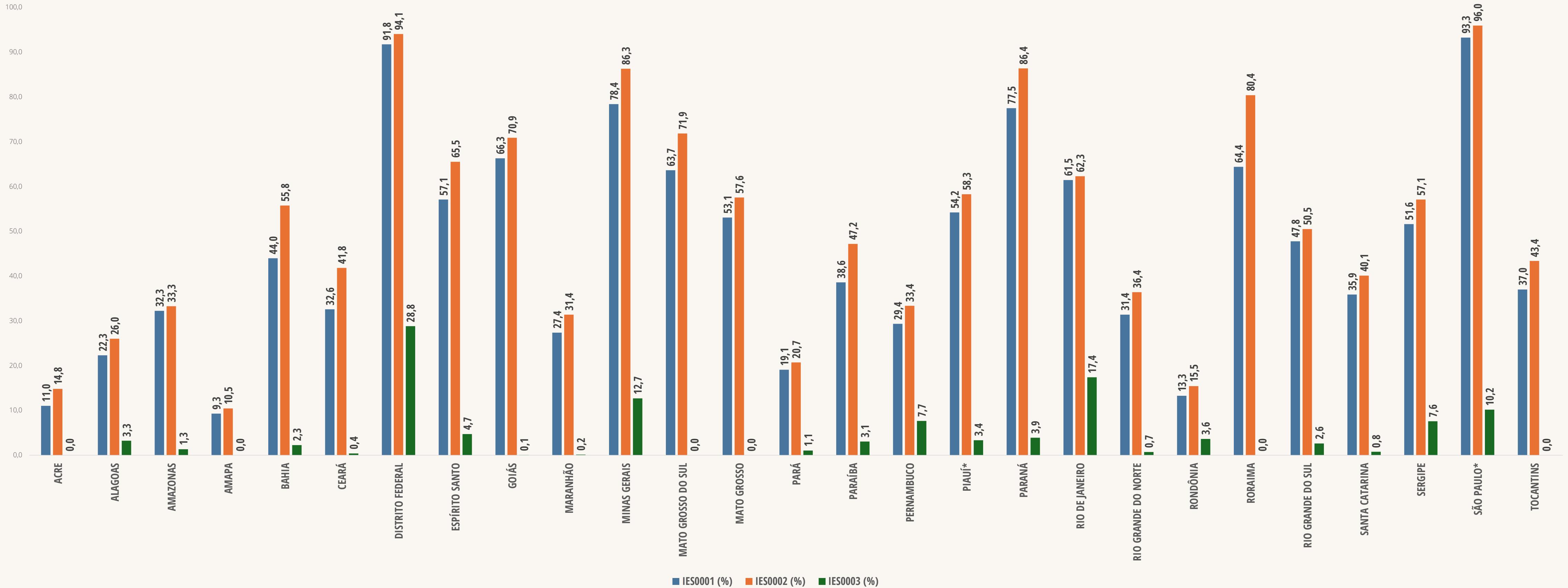
da população rural é atendida com rede coletora de esgoto

atendimento da população rural com rede coletora de esgoto
(IES0003)



Atendimento do esgotamento sanitário

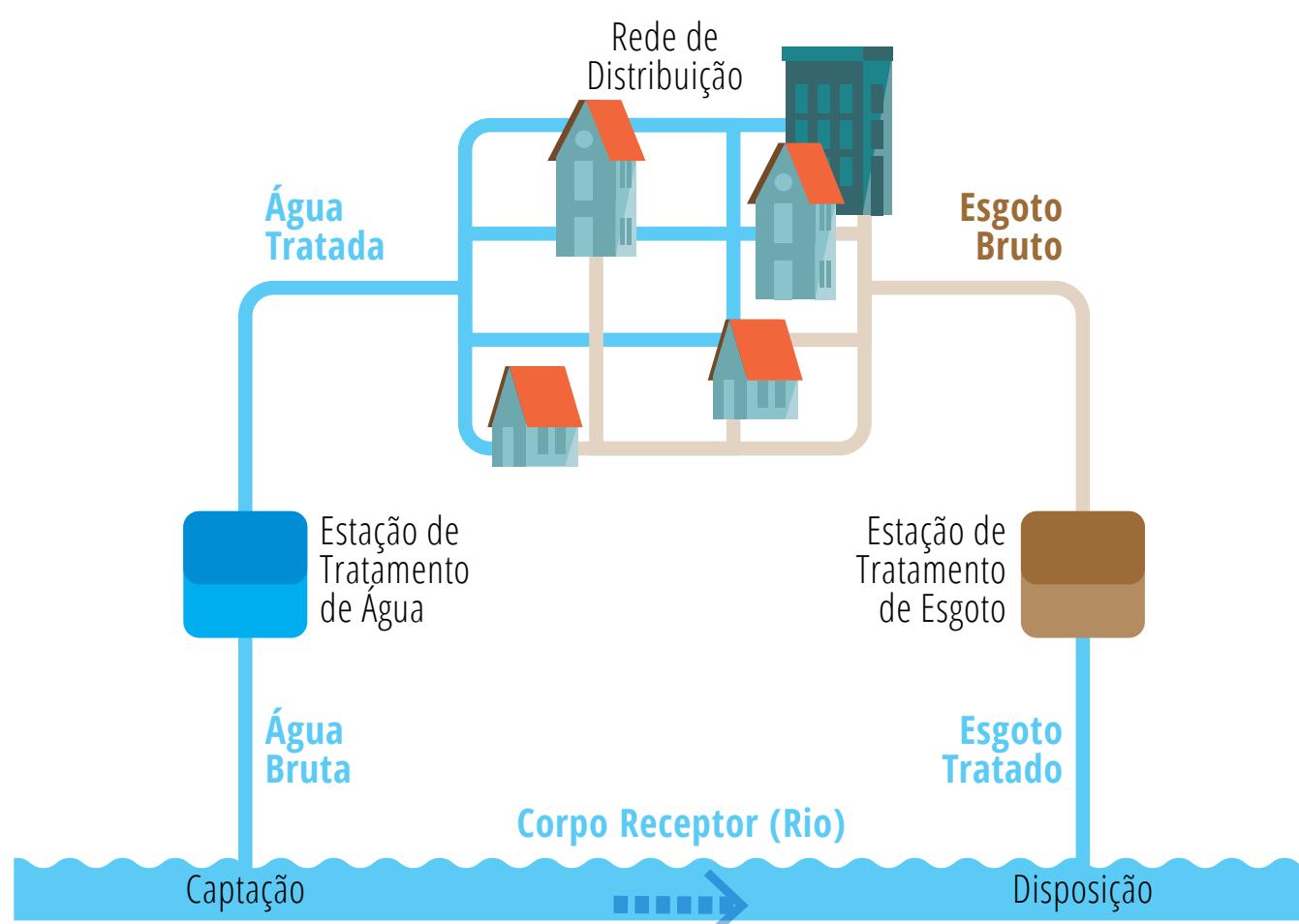
Atendimento com redes de esgotamento sanitário



■ IES0001 (%) ■ IES0002 (%) ■ IES0003 (%)

Atendimento do esgotamento sanitário

A coleta e o tratamento de esgotos são essenciais para o saneamento básico. Essas ações representam promoção de saúde pública e manutenção de recursos naturais, entre eles, os corpos hídricos onde é captada a água para abastecimento público. Nos domicílios, a maior parte da água se transforma em esgoto após usos como lavagem de roupa e louça, limpeza e higiene pessoal. As impurezas incorporadas precisam ser removidas antes do retorno a ambientes naturais. O tratamento de esgoto contribui para evitar poluição e contaminação de recursos hídricos, situação potencializada quando a coleta de resíduos sólidos e a drenagem das águas pluviais (chuvas) são ineficientes.

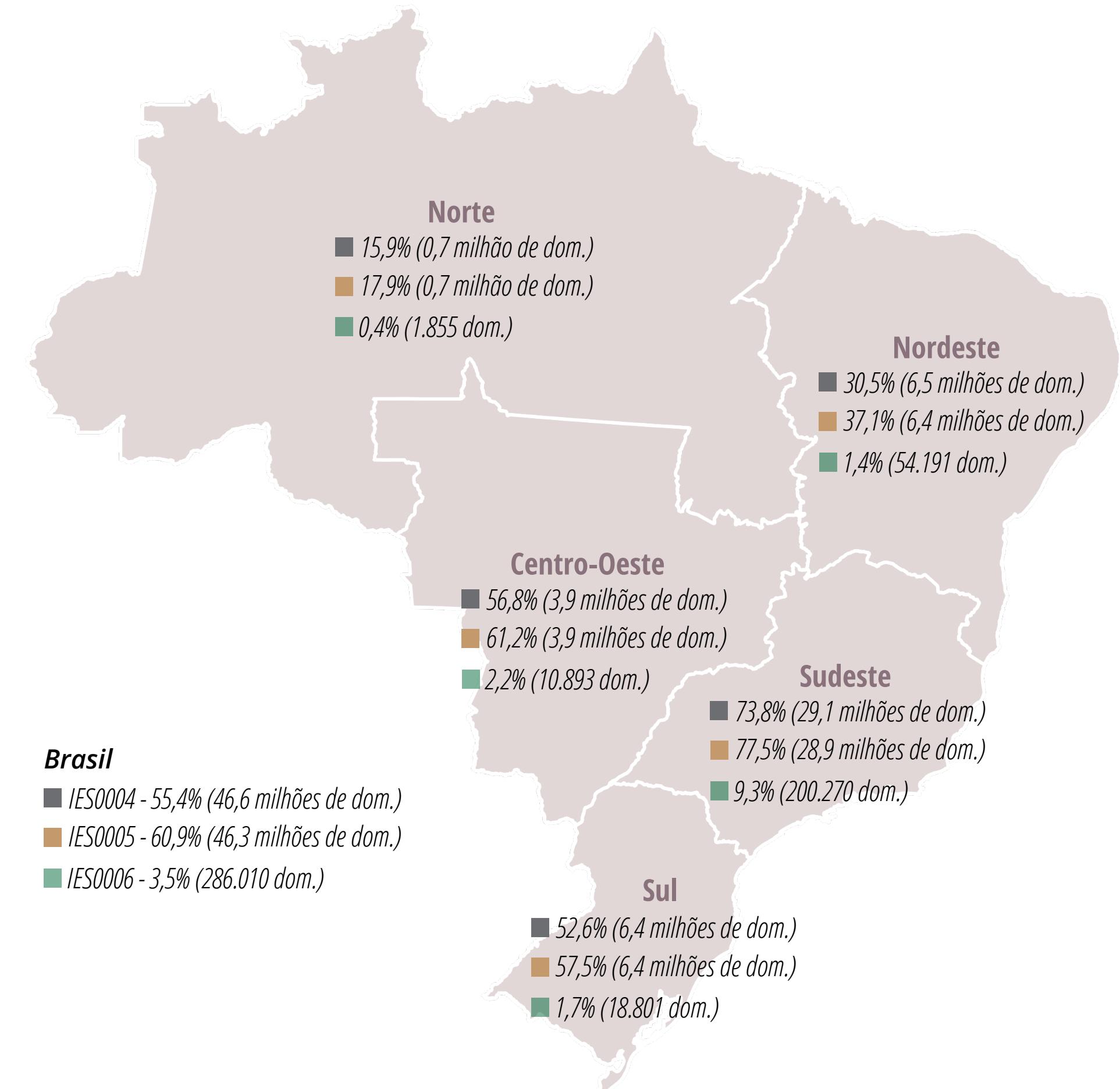


Atendimento com redes de esgotamento sanitário

55,4%
dos domicílios totais são
atendidos com rede coletora de
esgoto
atendimento dos domicílios totais
com rede coletora de esgoto
(IES0004)

60,9%
dos domicílios urbanos são
atendidos com rede coletora de
esgoto
atendimento dos domicílios urbanos
com rede coletora de esgoto
(IES0005)

3,5%
dos domicílios rurais são
atendidos com rede coletora de
esgoto
atendimento dos domicílios rurais
com rede coletora de esgoto
(IES0006)

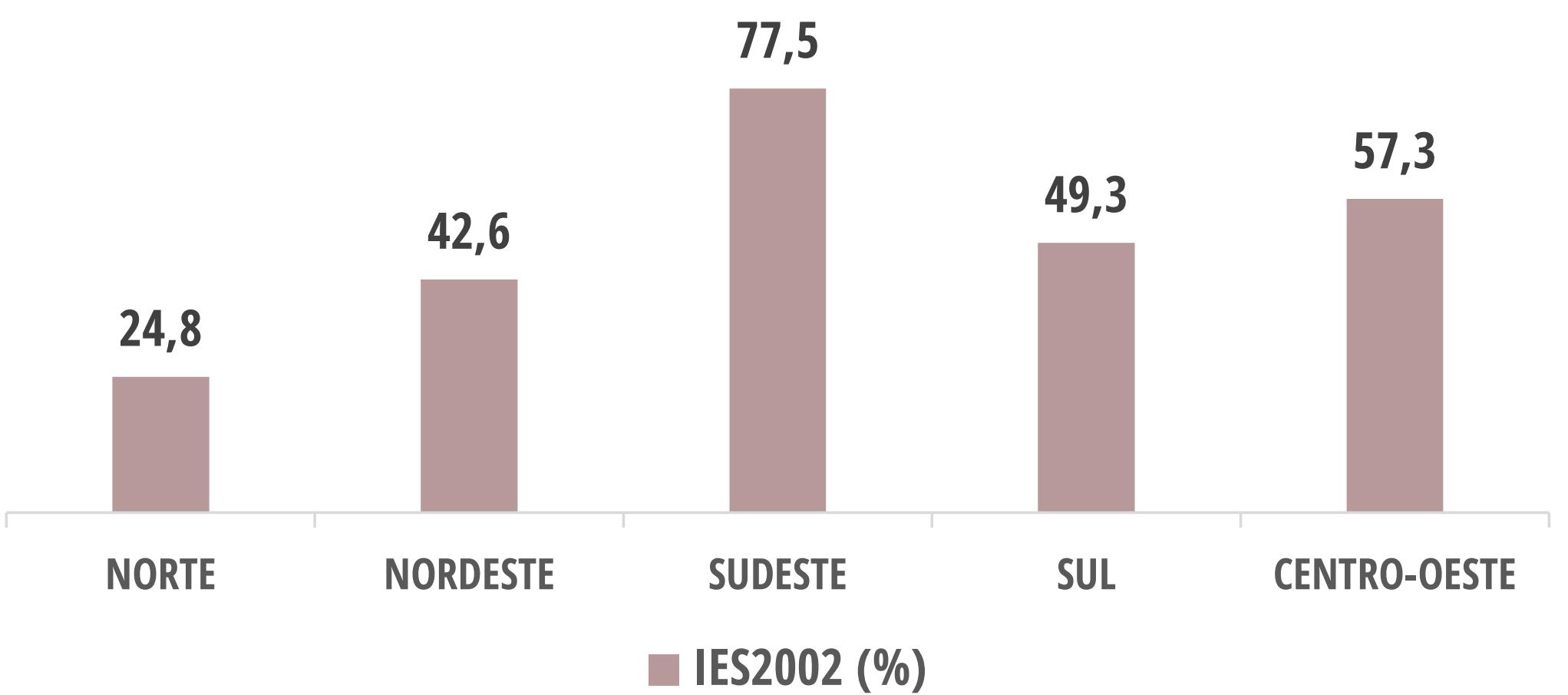


Coleta de esgoto

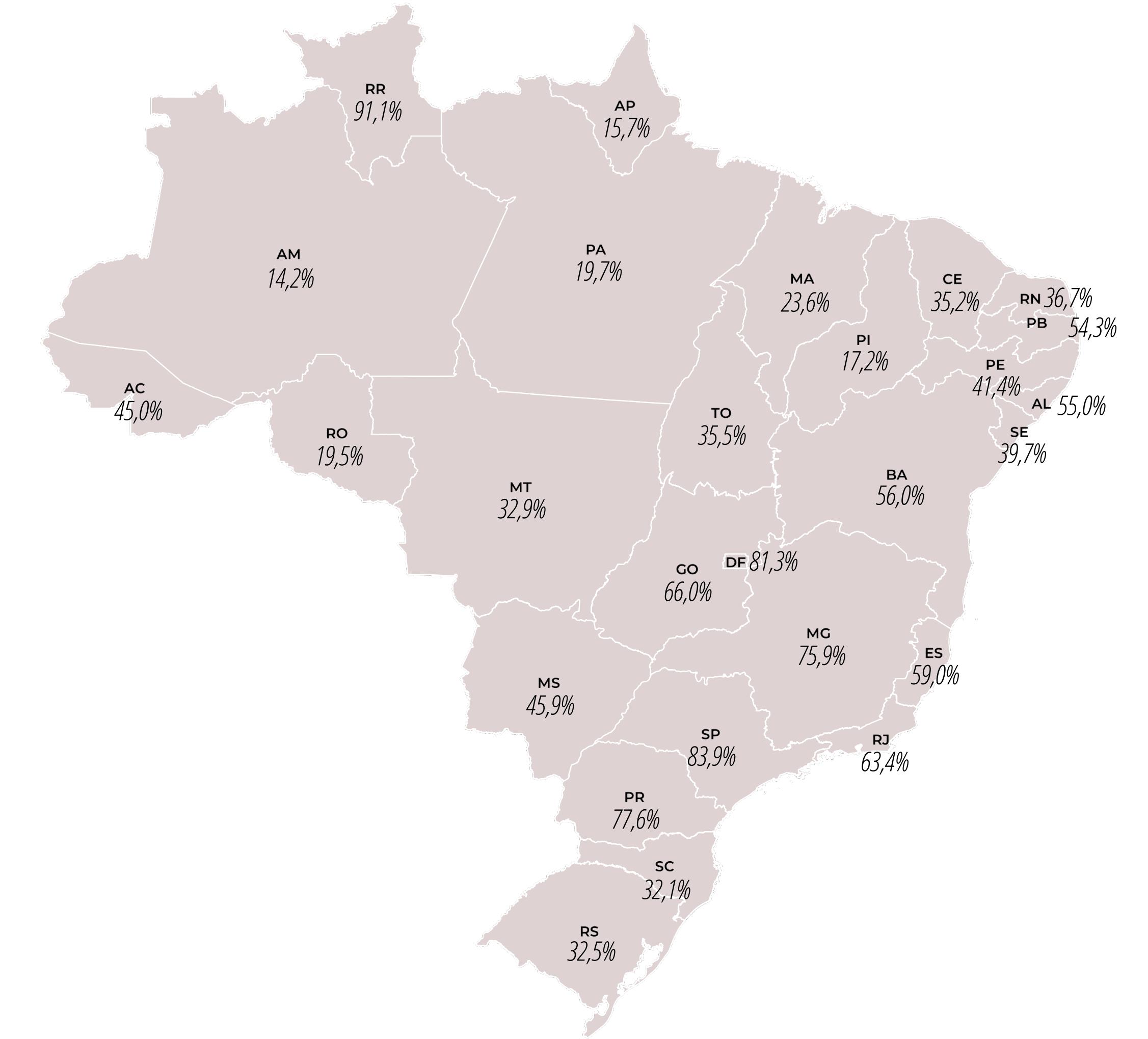
Esgoto coletado

61,8%

do volume de esgoto é coletado por redes de esgotamento sanitário
Esgoto coletado referido à água consumida
(IES2002)



***Observação:** Valores do indicador de Esgoto coletado referido à água consumida superiores a 100% podem ocorrer devido a contribuições externas, como infiltração de água na rede coletora de esgoto e ligações clandestinas. Além disso, a estimativa de informações pode causar imprecisão da informação.



Tratamento de esgoto

O **tratamento de esgotos** adotados na ETE envolve três etapas principais: tratamento preliminar, tratamento primário e tratamento secundário. A depender das exigências do corpo receptor pode ser necessário a execução do chamado tratamento terciário. Cada uma dessas etapas tem como objetivo remover um tipo específico de material, gerando, também, diferentes tipos de resíduos que devem ter uma destinação final adequada.

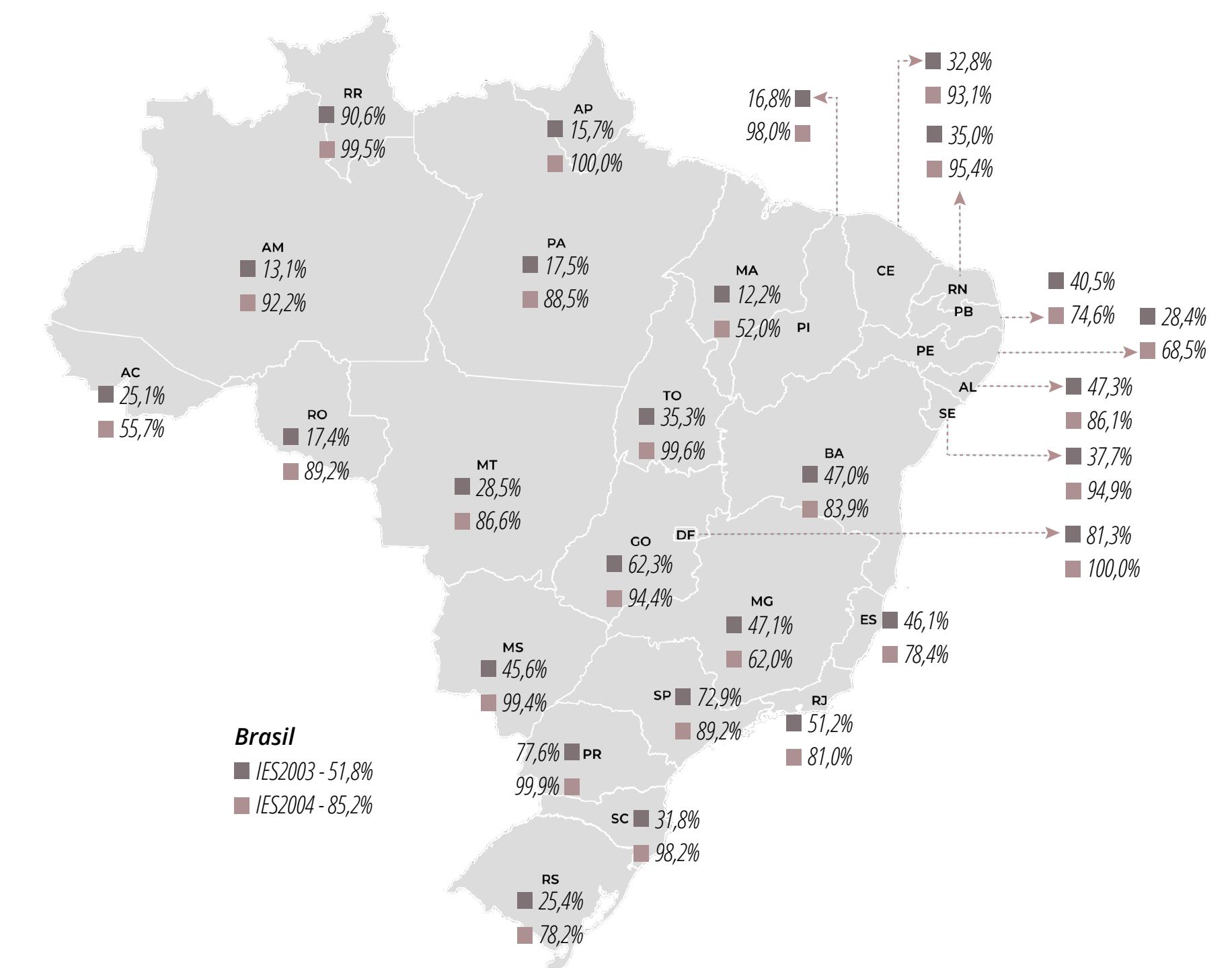
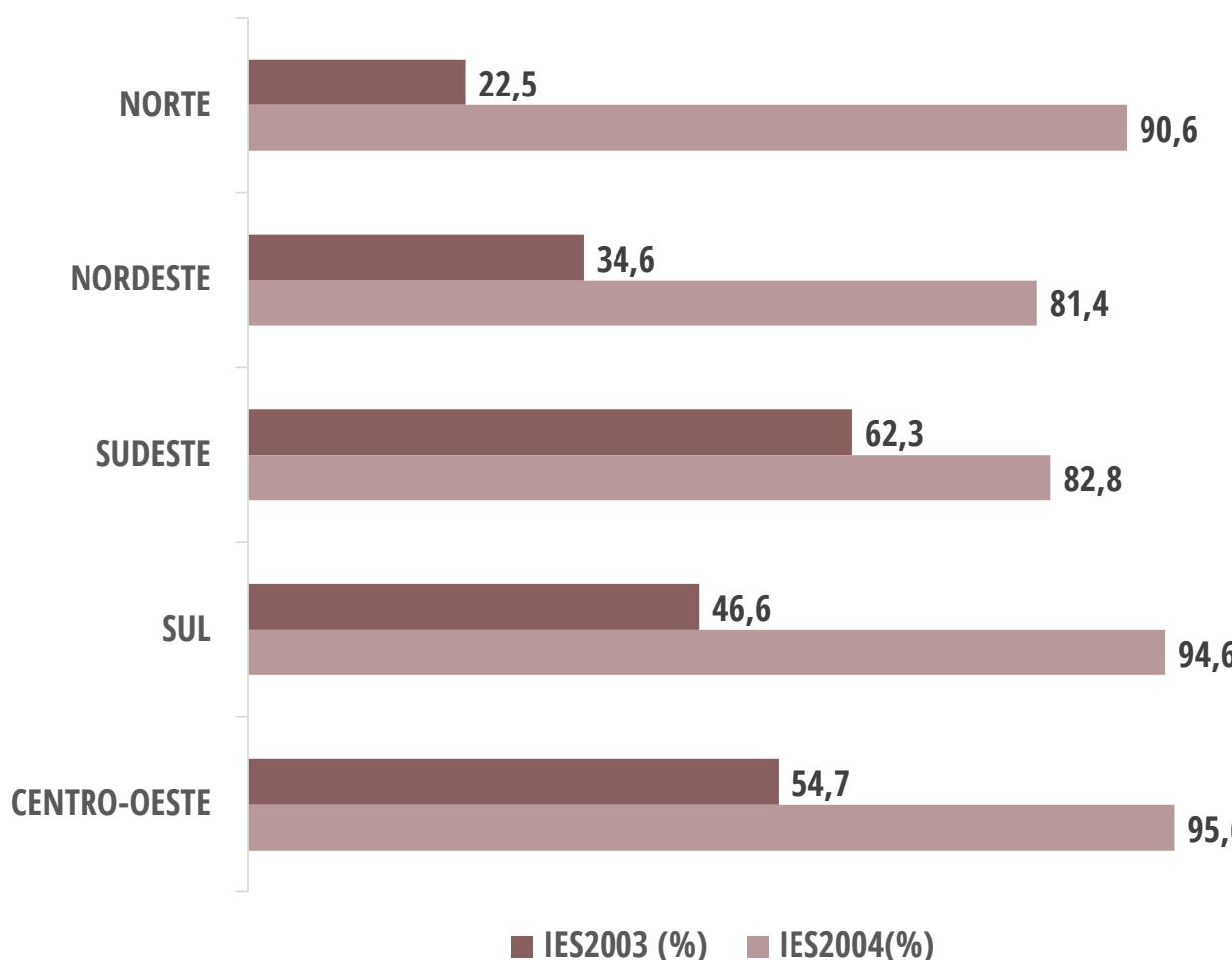
O **grau de tratamento** necessário será sempre em função do corpo receptor, das características de uso da água a jusante do ponto de lançamento, de sua capacidade de autodepuração e das características e condições dos despejos. Em cada etapa será utilizada uma tecnologia de tratamento adequada para o alcance dos objetivos pretendidos e compatíveis com a realidade do local que o prestador de serviços está atendendo.

Esgoto tratado referido à água consumida

51,8%
do volume gerado de esgoto é tratado
esgoto tratado referido à água consumida
(IES2003)

Esgoto tratado referido ao esgoto coletado

85,2%
do volume de esgoto coletado é tratado
esgoto tratado referido ao esgoto coletado
(IES2004)





5

Aspectos administrativos e financeiros

Receita, Despesa e Investimentos

Receita de esgoto

Receita operacional direta de usuários de esgoto

37.037.916.106,71 (R\$/ano)

Receita operacional direta de usuários de esgoto

5,51 (R\$/m³)

receita operacional direta média de usuários de esgoto

receita operacional direta total média de esgoto
(IFE1001)

Receita operacional direta de usuários de esgoto

0,52 (bilhão de R\$/ano)

4,87 (R\$/m³)

(IFE1001)

NORTE



1,4%

NORDESTE



11,6%

SUDESTE



65,0%

SUL



12,5%

CENTRO-OESTE



9,5%

4,29 (bilhões de R\$/ano)

5,61 (R\$/m³)

(IFE1001)

24,09 (bilhões de R\$/ano)

5,36 (R\$/m³)

(IFE1001)

4,61 (bilhões de R\$/ano)

5,90 (R\$/m³)

(IFE1001)

3,53 (bilhões de R\$/ano)

6,16 (R\$/m³)

(IFE1001)

Despesa de esgoto

Despesas com o serviço de esgotamento sanitário

31.508.735.657,74 (R\$/ano)

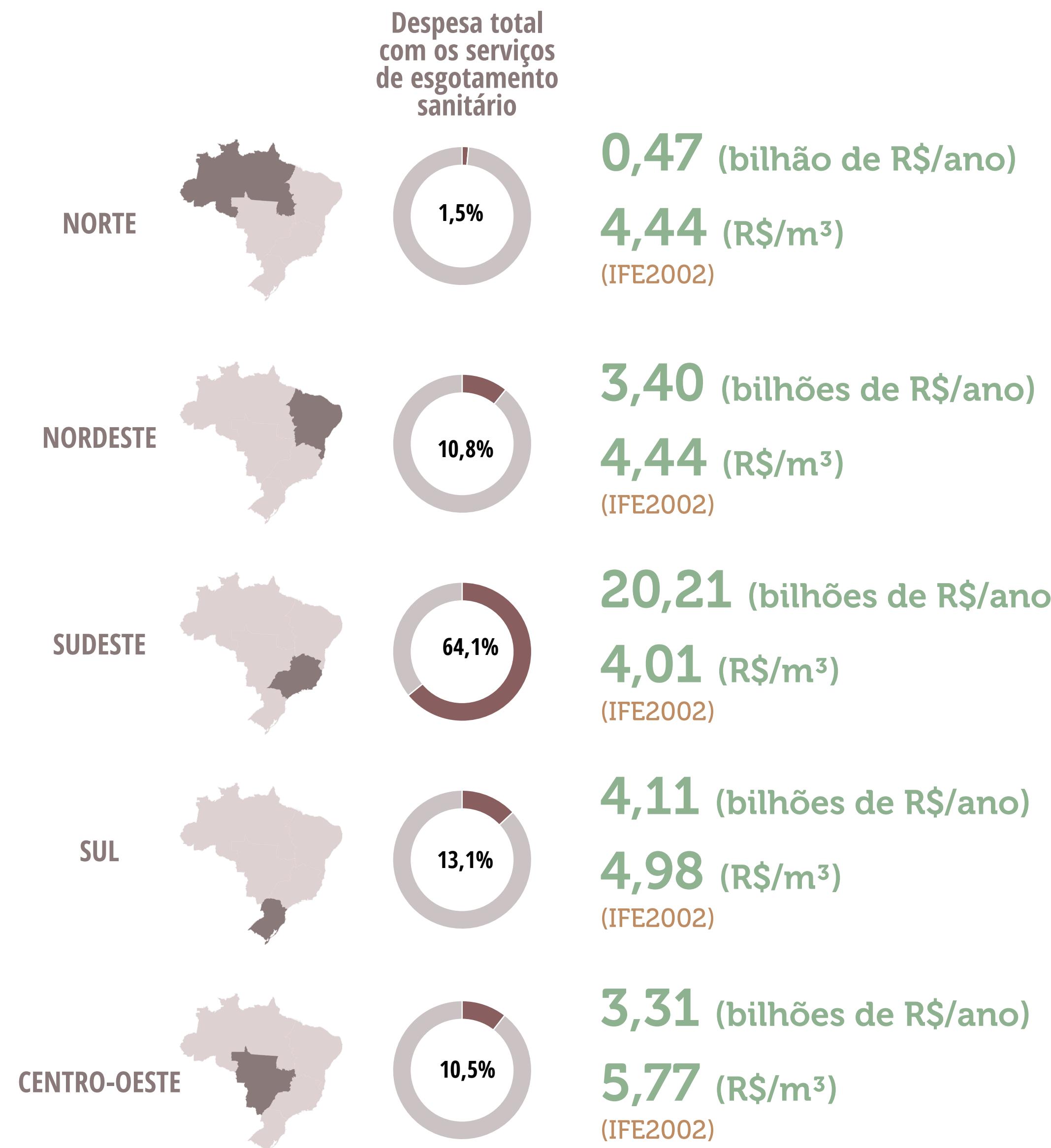
despesas totais com o serviço (DTS) de esgotamento sanitário

4,31 (R\$/m³)

despesa total média de esgoto

despesa total média de esgoto incluindo tributos

(IFE2002)



Investimentos em esgotamento sanitário

Os investimentos no SINISA são classificados de três formas: por origem dos recursos, por destino dos recursos e segundo o contratante do serviço.

Investimentos por origem dos recursos

Os investimentos classificados quanto à origem dos recursos são divididos em: recursos próprios do prestador, recursos onerosos e recursos não onerosos.

Investimentos por destino dos recursos

No SINISA, a classificação dos recursos quanto à sua destinação foi alterada em relação ao SNIS. No SNIS, os investimentos eram categorizados em quatro grupos principais: a) Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços (FN023), b) Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços (FN024), c) Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços (FN018) e d) Outros investimentos realizados pelo prestador de serviços (FN025).

Com a separação das informações financeiras entre os serviços de água e esgoto no SINISA, os recursos financeiros dessa classificação foram direcionados especificamente para as infraestruturas de cada serviço. No caso de Esgotamento Sanitário, os investimentos foram reclassificados em categorias mais detalhadas, como: a) coleta e transporte de esgoto (reposição ou ampliação), b) tratamento de esgoto (reposição ou ampliação), c) outras aplicações no sistema de esgotamento sanitário e d) despesas capitalizáveis.

Investimentos por contratante de serviço

No agrupamento dos investimentos segundo o contratante, há a categorização dos investimentos realizados pelo prestador de serviços e investimentos realizados pelo Estado.

No SINISA, as informações dos **investimentos realizados pelo município** serão coletadas no Módulo de Gestão Municipal.

Investimentos por origem dos recursos

R\$ 9,68 bilhões
recursos próprios

R\$ 3,16 bilhões
recursos onerosos

R\$ 0,85 bilhão
recursos não onerosos

Investimentos por destino dos recursos

R\$ 4,12 bilhões
coleta e transporte de esgoto

R\$ 6,44 bilhão
outras aplicações no sistema de
esgotamento sanitário

R\$ 2,58 bilhões
tratamento de esgoto

R\$ 0,50 bilhão
despesas capitalizáveis

Investimentos por contratante dos serviços

R\$ 13,54 bilhões
investimento total realizado
pelo prestador de serviço

R\$ 0,14 bilhão
investimento total
realizado pelo Estado

R\$ 13,68 bilhões
total de investimentos

Investimentos em esgotamento sanitário

Investimentos por origem dos recursos

R\$ 9,68 bilhões
recursos próprios

R\$ 3,16 bilhões
recursos onerosos

R\$ 0,85 bilhão
recursos não onerosos

Macrorregião	Recursos próprios (GFI2121 + GFI2133)	Recursos onerosos (GFI2122 + GFI2134)	Recursos não onerosos (GFI2123 + GFI2135)
Norte	R\$ 219.592.844,30	R\$ 191.848.388,49	R\$ 70.855.213,96
Nordeste	R\$ 1.054.746.963,59	R\$ 818.948.308,57	R\$ 180.438.690,23
Sudeste	R\$ 6.064.723.117,84	R\$ 1.268.188.730,00	R\$ 496.801.690,88
Sul	R\$ 1.532.606.229,00	R\$ 778.671.619,40	R\$ 35.254.041,41
Centro-Oeste	R\$ 807.227.791,96	R\$ 98.139.479,78	R\$ 63.956.258,56
Brasil	R\$ 9.678.896.946,09	R\$ 3.155.796.525,56	R\$ 847.305.894,98

Investimentos em esgotamento sanitário

Investimentos por destino dos recursos

R\$ 4,12 bilhões
coleta e transporte de esgoto

R\$ 2,58 bilhões
tratamento de esgoto

R\$ 6,44 bilhão
outras aplicações no sistema de
esgotamento sanitário

R\$ 0,50 bilhão
despesas capitalizáveis

Macrorregião	Coleta e transposte de esgoto (GFI2127 + GFI2139)	Tratamento de esgoto (GFI2130 + GFI2142)	Outras aplicações no sistema de esgotamento sanitário (GFI2131 + GFI2143)	Despesas capitalizáveis (GFI2132 + GFI2144)
Norte	R\$ 318.531.532,90	R\$ 131.396.361,55	R\$ 17.727.739,62	R\$ 14.699.012,63
Nordeste	R\$ 891.947.810,80	R\$ 364.424.732,40	R\$ 674.660.889,30	R\$ 92.096.790,93
Sudeste	R\$ 1.008.474.439,17	R\$ 1.043.519.232,56	R\$ 5.439.016.121,75	R\$ 332.963.857,79
Sul	R\$ 1.245.584.358,94	R\$ 861.136.426,30	R\$ 206.752.905,60	R\$ 33.058.198,59
Centro-Oeste	R\$ 656.452.267,94	R\$ 178.983.521,50	R\$ 106.355.204,80	R\$ 27.284.988,36
Brasil	R\$ 4.120.990.409,05	R\$ 2.579.460.274,50	R\$ 6.444.512.861,75	R\$ 500.102.848,29

Investimentos em esgotamento sanitário

Investimentos por contratante dos serviços

R\$ 13,54 bilhões

investimento total realizado
pelo prestador de serviço

R\$ 0,14 bilhão

investimento total
realizado pelo Estado

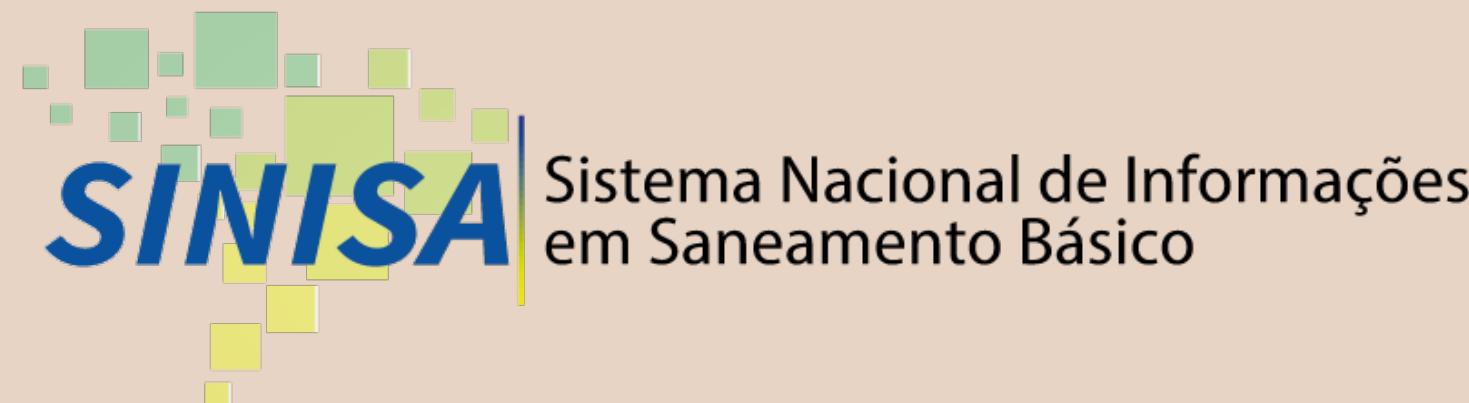
R\$ 13,68 bilhões

total de investimentos

Macrorregião	Investimento total realizado pelo prestador de serviço (GFI2124)	Investimento total realizado pelo Estado (GFI2136)	Total dos investimentos (GFI2124 + GFI2136)
Norte	R\$ 431.749.932,10	R\$ 50.546.514,64	R\$ 482.296.446,74
Nordeste	R\$ 2.020.044.190,00	R\$ 34.089.772,39	R\$ 2.054.133.962,39
Sudeste	R\$ 7.779.690.413,00	R\$ 50.023.125,32	R\$ 7.829.713.538,32
Sul	R\$ 2.346.424.560,00	R\$ 107.329,94	R\$ 2.346.531.889,94
Centro-Oeste	R\$ 962.659.192,30	R\$ 6.664.338,04	R\$ 969.323.530,34
Brasil	R\$ 13.540.568.287,00	R\$ 141.431.080,30	R\$ 13.681.999.367,30

SINISA - Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco E, Asa Norte
Brasília/DF, CEP 70.040-020

[**SINISA**](#)



SECRETARIA NACIONAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

